



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 212 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

**Considerando** a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº **16.417/2024**;

**Considerando** o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade”;

**Considerando** o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

**Considerando**, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº **16.417/2024**, em face da servidora **Rayana Barboza Oliveira Neves Heringer**, matrícula 1215060-1, titular do cargo de Orientador Pedagógico, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Art. 2º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**